



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**A Diretoria da
Santa Casa de Caridade de Uruguaiana
Uruguaiana - RS**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

- Por termos sido contratados após o inventário e não tendo acompanhado os procedimentos não temos como confirmar a existência física dos bens inventariados, desta forma não emitimos opinião sobre a existência física dos estoques em 31/12/2018 no valor de R\$869.358,24;
- A entidade não possui controle individual/físico atualizado do ativo imobilizado. A depreciação do imobilizado foi calculada com base nas taxas mencionadas na legislação fiscal. Conforme NE “2” letra “f” não foi adotada a depreciação societária, estimada com base na vida útil dos bens, bem como a manutenção de valor residual. Desta forma não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil dos itens de imobilizado e do cálculo da depreciação no ano de 2018;
- Conforme mencionado em NE “6”, em 2016 a empresa fez reavaliação do ativo imobilizado fora do prazo determinando pela Resolução 1.409/2012 no valor de R\$6.316.023,00.
- A conta contábil 1.1.1.06.01.19941 – Adiantamento a Fornecedores (Remessa Antecipada) apresenta um saldo a menor de R\$592.176,70 em relação ao saldo do relatório financeiro de adiantamentos a fornecedores em 31/12/2018.
- O saldo do grupo de contas contábil 2.1.1.01.01 referente a Fornecedores apresenta um saldo de R\$916.385,50 a menor em relação ao saldo do relatório financeiro de fornecedores.
- O saldo do grupo contábil 2.1.1.02.01 – Créditos Prestadores de Serviços (prestadores de serviços médicos) apresenta um saldo a menor no valor de R\$ 34.825,61 em relação ao relatório financeiro.



- As contas contábeis 2.1.1.04.01.7501 – Imposto Renda Retido Fonte com saldo de R\$1.669.152,93, e 2.2.1.02.01.17701 – Parcelamento Timemania LP (LEI 11345) com saldo de R\$531.901,71, não possuem relatório suporte para estes saldos, impossibilitando a análise.

Em decorrência da relevância dos assuntos descritos, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes em relação aos saldos registrados, assim como aos elementos componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Ênfase

Parcelamento Especial de Regularização Tributária-PERT

Conforme NE nº10, em novembro de 2017 a instituição aderiu o Parcelamento Especial de Regularização Tributária-PERT dos débitos previdenciários e não previdenciários inscritos na PGFN e na Receita Federal do Brasil, recolhendo 5% dos débitos atualizados do período de maio de 2014 a abril de 2017 e saldo remanescente atualizado com desconto de multas e juros parcelados em 145 meses, pagando a primeira parcela com vencimento em 31/01/2018. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota nº14 das demonstrações contábeis, onde a entidade declara que em face a crise que atualmente a Entidade sofre, os déficits anuais estão se acumulando, provocando aumento de dívidas a ponto do Capital Circulante Líquido ficar negativo, ocasionando que o Patrimônio Social e o Patrimônio Líquido também ficassem com seus saldos negativos, momento em que há risco de continuidade operacional. A partir do exercício de 2019 a Entidade passou a ser gerenciada por meio de intervenção do Município de Uruguaiana, conforme Decretos municipais 001/2019 e 002/2019, sendo que este último requisita de bens, serviços e infraestrutura da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana (intervenção), que tem como objetivo garantir a continuidade da prestação de serviços hospitalares bem como a recuperação econômico-financeira da Instituição, momento que há expectativa de injeção de recursos financeiros para equilíbrio do fluxo de caixa e de resultados.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa



opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Declaramos que não existem assuntos a serem reportados como principais assuntos de auditoria.

Outros assuntos

- **Auditoria correspondente ao período anterior**

As demonstrações contábeis referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas, com emissão do relatório do Auditor Independente em 23 de maio de 2018, com modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas



brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias



extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 06 agosto de 2019.

SCHIMITT AUDITORES S/S
KELLY CRISTINA LOPES SCHIMITT
CRC/RS-2.589 - CRC/RS-42.677/O-1